

- iii) De 5 a 10 anos letivos (até 20 %);
- iv) Mais de 10 anos letivos (até 30 %);
- c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: 45 %
 - i) Sem experiência (0 %);
 - ii) Até 5 anos letivos (até 15 %);
 - iii) De 5 a 10 anos letivos (até 30 %);
 - iv) Mais de 10 anos letivos (até 45 %)

d) Qualificação Profissional/Formação na área: 10 %

- i) Sem qualificação certificada (0 %);
- ii) Com qualificação certificada (10 %)

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Agrupamento Vertical de Escolas Albufeira Poente, disponibilizado nos serviços administrativos, em horário normal de expediente e na página eletrónica: www.esa.pt.

13 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, junto com o requerimento:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- d) Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional;
- e) Outros documentos que julgue de interesse.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Prazo de reclamação: 48 (quarenta e oito) horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio da Escola Secundária de Albufeira e na respetiva página eletrónica www.esa.pt.

16 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Maria Barreto Batista Anjo, Vice-Presidente da CAP.
Vogais efetivos:

Helena Maria Cabrita Sequeira Martins, adjunta do Presidente da CAP, Maria Odete Cabrita Vieira Henrique, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Sónia Estela Cabrita Franco, adjunta do Presidente da CAP, Maria da Conceição Adão Cabrita Oliveira Nobre, Assistente Técnica, Maria Arminda Luz Colaço, Assistente Técnica.

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

30 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *Aurélio Pires Nascimento*.

206359281

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 11991/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por despacho do Ex.º Sr. Diretor Regional de Educação do Algarve torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

1 — Contratos com duração de 3 horas/dia;

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão;

3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas de Limpeza/Acompanhamento de Alunos

4 — Remuneração Horária: 3,20€ (três euros e vinte cêntimos) conforme estabelecido na circular série A n.º 1350 da DGO de 14 de maio de 2009,

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao da homologação até 14 de dezembro de 2012;

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Prazo de concurso — 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso;

8 — Composição do Júri:

Presidente: Décio Gonçalves Viegas (Vice-Presidente).

Vogais efetivos:

Isilda Maria da Silva Pereira (Adjunta),
Salvadora Madalena Frazão Viegas (Técnica Superior do Serviço de Psicologia e Orientação).

Vogais suplentes:

Nuno Manuel Valente Santos Transmontano Carvalho (Adjunto),
Maria de Lourdes Correia Entrudo (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

Método de seleção:

1 — Experiência na unidade orgânica/serviço (25 %)

2 — Experiência profissional de acordo com as funções a desempenhar (50 %)

3 — Habilitações Literárias (25 %)

Critérios de seleção

1 — Experiência na unidade orgânica/serviço:

a) Sim com avaliação bom/muito bom — 20 pontos

b) Sim com outra avaliação — 16 pontos

c) Sim noutra escola — 12 pontos

d) Sem experiência na unidade orgânica — 0 pontos

2 — Experiência profissional

a) Superior a 10 anos — 20 pontos

b) Inferior a 10 anos e superior a 5 anos — 16 pontos

c) Inferior a 5 anos e superior a 2 anos — 12 pontos

d) Inferior a 2 anos — 8 pontos

3 — Habilitações Literárias

a) 12.º Ano — 20 pontos

b) 9.º Ano — 16 pontos

c) 6.º Ano — 12 pontos

d) 4.º Ano — 8 pontos

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae,

Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (fotocópia),

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),

Declarações da experiência profissional (fotocópia),

NIF (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos desta Escola e nele entregues pessoalmente no prazo da candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, para conhecimento de todos os interessados.

29 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

206360114

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 11919/2012

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, autorizo a equiparação a bolseiro fora do país, à licenciada Ana Raquel Lourenço Costa, técnica superior da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., para participação no Programa Bellevue 2012-2013, com dispensa total do exercício de funções, pelo período de 15 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2012.

31 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no uso de competência delegada, *Pedro Carneiro*.

206361395